



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 183.715,89 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quinze reais, oitenta e nove centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2965.339093.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	17.324,34
03.0301.10.302.0114.2965.339093.221	Assistência Hospitalar Ambulatorial	166.391.55
Total Suplementação - Superávit Financeiro		183.715,89

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 183.715,89 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quinze reais, oitenta e nove centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal